



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de Fevereiro de 2025

Edição 2107 - Ano XX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 055/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do ICMS Ecológico Indígena de Tamarana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do ICMS Ecológico Indígena de Tamarana, conforme Tabela a seguir:

Nome do Conselheiro	Instituição representada	Função no Conselho
Anilton Lourenço	Comunidade Indígena	Presidente
Jucelei Vicente	Comunidade Indígena	Vice-presidente
José Tadeu Campos Araújo Filho	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Membros do Conselho Deliberativo
Marcos Paulo Cecílio	Poder Executivo Municipal	
Adir Vitoriano	Comunidade Indígena	
Geraldo dos Santos Carré	Câmara Municipal de Vereadores	
João Maria Claro dos Santos Netto	Câmara Municipal de Vereadores	
Marcos César da Silva Cavalheiro	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	
Elisangela Gomes da Silva Fujiyama	Poder Executivo Municipal	
Alisson Tolentino Bilmaia	Comunidade Científica	

ART. 2º - O Presidente e o Vice-presidente são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, conforme o artigo 20 do Estatuto Social do Conselho Gestor do ICMS Ecológico Indígena.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ART. 3º - O Conselho Gestor do ICMS Ecológico Indígena de Tamarana elegerá os ocupantes dos demais cargos da Diretoria em reunião própria.

ART. 4º - Os membros nomeados por este Decreto desempenharão as suas atividades no Conselho de forma voluntária, sem qualquer vínculo empregatício e sem o recebimento de nenhuma remuneração, conforme o artigo 19 do Estatuto Social do Conselho.

ART. 5º - Ficam revogados os Decretos Municipais 152, de 20 de julho de 2017 e 176, de 25 de agosto de 2017.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 067/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS

11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 068/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 648.040,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 153.058,81
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 444.592,49
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.8.241.36.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 50.389,54

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 153.058,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 444.592,49
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.389,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 071/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, matrícula 8880476, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-6PR e do CPF sob o nº 828.XXX.XXX-20 - (03) – três - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reuniões junto ao IAT, SECID, Casa Civil, Sanepar, Copel e Assembleia Legislativa, entre os dias 17 e 20/02/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 072/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (2 e 1/2) – 03 (três) - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reuniões junto ao IAT, SECID, Casa Civil, Sanepar, Copel, Assembleia Legislativa, entre os dias 17 e 20/02/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2024 DE 09/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO Nº 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: G DE BORBA - MARISKAP

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 4.857,30 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

TAMARANA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, informa que apresentou e publicou erroneamente na publicação de 14 de Janeiro de 2025, edição 2091- Ano XX – Semanal – Página 16, o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

DO CONTRATO: ONDE SE LÊ:

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 DE 09/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO Nº 141/2024

CORRIGE-SE PARA:

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2024 DE 09/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO Nº 141/2024

Tamarana – PR, 14 de Fevereiro de 2025.

Gabriel Tonza Fernandes da Silva
Equipe de Apoio



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br